PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro
Fone: (19) 3666-5555 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.743, DE 28 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2.019, aprovou o Projeto de Lei nº 006/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Mococa, um crédito adicional especial no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17.812.0075.1.018 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes R$ 97.500,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral

Art, 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação da seguinte dotação:

11 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
17.812.0075.1.018 – AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ 97.500,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Recursos de Convênios Federais - Vinculado
CÓDIGO APLICAÇÃO: 100 – Geral
Ficha 674

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 28 DE MARÇO DE 2019.

DR FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal